Natal, 04 de abril de 2024.

Projeto de lei Nº ***de 2024***

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção das Lagoas de Captação do Município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção das Lagoas de Captação do Município de Natal, com o objetivo de promover a preservação, conservação, e manutenção das lagoas de captação, visando à melhoria da qualidade ambiental e hídrica do município.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Manutenção das Lagoas de Captação do Município de Natal será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e terá a seguinte fonte de recursos:

I - 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ¨inter vivos¨ (ITBI), mediante adequações das alíquotas fixadas pelo Código Tributário Municipal;

II - 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor arrecadado do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

III - 10% (dez por cento) do total dos valores cobrados da dívida ativa, amigavelmente ou em executivo fiscal;

IV - recursos originários de verbas consignadas ao Fundo pela União, pelo Estado do Rio Grande do Norte, pelo Município de Natal por dotação orçamentária e por órgãos ou entidades nacionais e estrangeiras autorizadas em lei, originárias ou não de contratos e convênios;

V - bens e valores advindos de doações, legados e de outras fontes permitidas por lei.

Art. 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Manutenção das Lagoas de Captação do Município de Natal serão destinados exclusivamente para ações de preservação, conservação,

urbanização e manutenção das lagoas de captação, tais como limpeza, desassoreamento, e implementação de sistemas de tratamento de água.

Art.4°- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art.5°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

As lagoas de captação do Município de Natal desempenham um papel vital no gerenciamento das águas pluviais, ajudando a prevenir enchentes e a controlar o fluxo de água na cidade. No entanto, a falta de manutenção adequada dessas estruturas, devido à escassez de recursos financeiros, tem gerado sérios problemas, especialmente durante os períodos de chuvas intensas.

É lamentável observar que, devido à falta de investimento na conservação das lagoas de captação, muitas delas acabam transbordando e inundando as áreas residenciais circundantes. As consequências dessas inundações vão além dos danos materiais às propriedades dos moradores, afetando também sua segurança, saúde e qualidade de vida.

Diante desse cenário alarmante, torna-se evidente a necessidade urgente de uma intervenção eficaz para garantir a manutenção adequada das lagoas de captação de Natal. A criação do Fundo Municipal de Manutenção das Lagoas de Captação do Município de Natal surge como uma resposta direta a essa demanda premente.

Ao destinar recursos financeiros específicos para o Fundo, provenientes de diferentes fontes, como impostos municipais, verbas governamentais e doações, estaremos capacitando as autoridades locais a implementar medidas eficazes de prevenção de enchentes e controle de inundação. Esses recursos serão utilizados para a realização de ações urgentes, como a limpeza e desassoreamento das lagoas, a reparação de estruturas danificadas e o fortalecimento dos sistemas de drenagem.

Além disso, o Fundo possibilitará o desenvolvimento de projetos de conscientização pública e engajamento comunitário, visando sensibilizar os residentes sobre a importância da conservação das lagoas de captação e a adoção de práticas sustentáveis de manejo das águas pluviais. A participação ativa da comunidade será fundamental para o sucesso dessas

iniciativas e para a construção de uma cidade mais resiliente e preparada para enfrentar os desafios climáticos.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é essencial para proteger não apenas as propriedades e o bem-estar dos cidadãos afetados pelas inundações, mas também para preservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável de Natal. É hora de agir com determinação e responsabilidade para garantir um futuro mais seguro e próspero para todos os moradores da nossa cidade.